PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 325/13

Considerando que, segundo a Constituição Federal, art.225, entre outros, é dever do Estado proteger a fauna e evitar que os animais sejam submetidos a maus-tratos;

considerando que essa ação possibilitará às pessoas carentes, meios para o tratamento veterinário aos seus animais;

considerando que, por ter como tratá-los, certamente minimizará o número de abandonos, por exemplo, de cães e gatos em nossa cidade;

considerando que os proprietários responsáveis terão condições de procurar orientações e meios para manter seu animal sempre saudável;

considerando que a saúde do homem está diretamente ligada à saúde dos animais;

considerando que será mais um canal para se evitar a propagação de epidemias oriundas das doenças infecto-contagiosas entre homem e animal;

considerando que entre as várias recomendações estão as vacinas anuais, vermífugos e esterilizações, essa quando necessária a realização de exames de fezes que é recomendado anualmente, assim, garantindo uma relação saudável entre animal e proprietário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de Postos de Saúde Veterinários no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES